



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/73 - SEMAD/DGD/MP

Novo Hamburgo, 23 de fevereiro de 2016.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 67/2016.**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Senhoria em atenção ao **Requerimento nº 67/2016**, devidamente protocolado sob nº 362397/2016, de autoria do nobre Vereador Cristiano Coller, encaminhar, em apenso, cópia do ofício SEMAM nº 0454/2016 e Relatório de Vistoria 021/2016 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em atendimento ao solicitado.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito

Ao Senhor
ANTONIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
NOVO HAMBURGO – RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos, CEP 93548-013
Novo Hamburgo/RS – Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" | "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0006242	Autenticação: 02016/03/030006242
Número / Ano	0006242 / 2016
Data / Horário	03/03/2016 - 17:51:53
Ementa	Of. nº 10/73, em resposta ao Requerimento nº 67/2016, de autoria do Vereador Cristiano Coller.
Interessado	Executivo
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	RECEX Recebido Executivo
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	eduardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

OF. SEMAM Nº 0454/2016

Novo Hamburgo, 18 de fevereiro de 2016.

Prezado (a) Senhor (a):

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, criada pela Lei Municipal nº 198 de 10 de maio de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 2069 de 17 de dezembro de 2009, combinada com a Lei Municipal nº 1216 de 20 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 2150 de 08 de junho de 2010, renomeada pelo Decreto Municipal nº 4155 de 21 de janeiro de 2010, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 131 de 07 de dezembro de 1992, combinada com a Lei Municipal nº 151 de 15 de dezembro de 1998, bem como de acordo com a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1998, combinada com a Resolução CONSEMA nº 102 de 24 de maio de 2005, e de acordo com o Convênio de Delegação de Competência, celebrado entre o município de Novo Hamburgo e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM em 06 de junho de 2000, vem por meio deste informar o que segue:

Na data de 18 de fevereiro de 2016, a DLU/SEMAM, constatou depósito de resíduos sólidos em terreno localizado na Rua Três de Outubro nº 8, esquina com Rua Voluntários da Pátria, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo/RS, sob vossa responsabilidade, o qual consta no Cadastro Imobiliário Fiscal - PMNH. O depósito desses resíduos, em área de densa vegetação, estão gerando risco a saúde pública. Este terreno se encontra sem cercamento, permitindo entrada e depósito de resíduos por terceiros.

Desta forma, fica estabelecido prazo de 10 dias, a contar do recebimento deste, para que o responsável realize a remoção de todos os resíduos, e apresente ainda no prazo de 15 dias o comprovante do destino das resíduos junto a SEMAM, estes realizados por empresa com licenciamento para este fim e o devido cercamento no prazo de 30 dias.

Em caso de não atendimento, estará sujeita às sanções previstas em lei.

Luciane de Lima
Assistente de Fiscalização

JOÃO BATISTA SCHIRMER VIERA

CPF: 236.644.790-68

Insc. Municipal: 04.046.00122.001

Rua: Coelho Neto nº 26

Bairro: Vila Rosa

Novo Hamburgo – RS

CEP 93.315-080

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - 6º andar – Bairro Canudos – CEP: 93.410-340

Fone: 3594-9935 - E-mail: licenciamento@novohamburgo.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

RELATORIO DE VISTORIA 021/2016

Na data de 17 de fevereiro de 2016, a DLU/SEMAM recebeu via requerimento nº 67/2016 – Câmara Municipal de Novo Hamburgo, pedido para intimação de proprietário para limpeza e cercamento de terreno, localizado na Rua Três de Outubro esquina com Rua Voluntários da Pátria, bairro Pátria Nova, no qual foi constatou em vistoria a disposição irregular de resíduos sólidos. Este terreno se encontra com resíduos de demolição, vegetação densa e sem cercamento com acesso livre a terceiros.

Portanto considerando tratar-se de garantir a qualidade de vida da população e respeitando o decreto federal 6514 de 2008, será notificado o proprietário do terreno, no endereço supracitado, para executar a remoção dos resíduos e limpeza do terreno. O mesmo deve destinar os resíduos por empresa devidamente licenciada no prazo de 10 dias a contar da ciência deste e no prazo de 15 dias apresentar comprovante do destino dos mesmos na SEMAM - PMNH. Para o devido cercamento terá a prazo de 30 dias a contar da ciência deste.

Novo Hamburgo, 18 de fevereiro de 2016.

CÓPIA

Luciane de Lima
Assistente de Fiscalização

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - 6º andar – Bairro Canudos – CEP: 93.410-340
Fone: 3594-9935 - E-mail: licenciamento@novohamburgo.rs.gov.br
